

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013719/2023-95

Requerente: **Thais Gomes Pinto Ribeiro**
Assunto: **Prorrogação de Início de Exercício**

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Thais Gomes Pinto Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.141.194-xx**, nomeada para o cargo de Psicólogo 30h - Diarista, mediante Portaria nº. 1.301, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 11/10/2023, o início de exercício, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 09/11/2023 (quinta-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual). No entanto, uma vez que o prazo já transcorreu, tendo o processo somente hoje retornado a esta GAJUR, o deferimento do pleito se dá de forma tácita, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente entrar em exercício em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Recife, 10 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013854/2023-31

Requerente: **Eduarda Tenório Leite**
Assunto: **Prorrogação de Início de Exercício**

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Eduarda Tenório Leite, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.550.504-xx**, nomeada para o cargo de Médico 20h - Clínico, mediante Portaria nº. 1.298, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 11/10/2023, o início de exercício, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 09/11/2023 (quinta-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual). No entanto, uma vez que o prazo já transcorreu, tendo o processo somente hoje retornado a esta GAJUR, o deferimento do pleito se dá de forma tácita, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente entrar em exercício em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Recife, 10 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013294/2023-14

Requerente: **Paloma Maria Velez de Lima Souza**
Assunto: **Prorrogação de Posse**

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Paloma Maria Velez de Lima Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.805.794-xx**, nomeada para o cargo de Assistente Social - 30h, mediante Portaria nº. 1.301, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, uma vez que a solicitação do pedido se deu de forma extemporânea, ou seja, após 11 de outubro de 2023.

Inobstante o pronunciamento do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho anexado ao SEI em 10/11/2023, conferindo 03 (três) dias úteis para posse, infere-se que deveria a requerente tomar posse (ou solicitar a sua prorrogação) em até o dia 11/10/2023 (quarta-feira). Todavia, como a solicitação se operou, por e-mail, apenas em 12 de outubro de 2023 (quinta-feira), contrariando o prazo previsto no Art. 22 da Lei Municipal nº. 14.728/85, que confere 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar a posse ou solicitar possível prorrogação, não há mais possibilidade de concessão de prazo adicional à requerente.

Recife, 10 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013786/2023-18

Requerente: **Priscila Ferreira de Araújo Silva**
Assunto: **Prorrogação de Início de Exercício**

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Priscila Ferreira de Araújo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.046.794-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem - 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 1.299, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em exercício, em despacho registrado no SEI em 09/11/2023.

Considerando que a requerente tomou posse em 16/10/2023, deverá entrar em exercício até o dia 14/11/2023, com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual).

Recife, 10 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.012948/2023-92

Requerente: **Clécia Dias Alcantara Palmeira**
Assunto: **Prorrogação de Posse**

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Clécia Dias Alcantara Palmeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***156.844-**, nomeada para o cargo de Enfermeiro 40h - USF, mediante Portaria nº. 1.305, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Exercício, em despacho registrado no SEI em 09/11/2023.**

Uma vez que o pedido da requerente somente chegou a esta Gerência Jurídica na presente data, já tendo ultrapassado o prazo da prorrogação solicitada, entende-se que tacitamente já se operou a prorrogação, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Recife, 10 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Cumprindo o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 para contratação da empresa RADAR PPP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.727/0001-23, para a prestação de serviço técnico profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a participação de 02 (dois) servidores no curso "CP3P Foundation", que ocorrerá nos dias 12, 14, 18, 20 e 22 de dezembro de 2023, de forma online, com o objetivo de obtenção do Certificado CP3P Foundation, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 3101.04.128.2.160.2.100.3.3.90.39 FONTE :799. Recife, 10 de novembro de 2023. **Ananda Marques Viana Ulisses** - Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos. Republicado por incorreção.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 032/2023-DPR

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 19 e 23, inciso XIV e Art. 42, todos do Decreto Municipal nº34.891, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO: O resultado do Concurso Público realizado em 06/08/2023, conforme Edital publicado no D.O.M. edição nº 056, de 09/05/2023, homologado com a publicação no D.O.M. edição nº 134, de 12/10/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 16.873, de 28 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas constantes no Edital para o respectivo cargo e se apresentar na sede da Emprtel - Empresa Municipal de Informática até o dia 11/12/2023, conforme dados a seguir:

CARGO - ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
LUIS HENRIQUE MATIAS VIANA	1º	086.***.314-62
FABIANA SOUZA DA FONTE	2º	033.***.044-70
GIORDANO ARAUJO REGIS TOSCANO	3º	108.***.194-00
LUCAS RENATHO GOMES DE PONTES	4º	073.***.124-74
JOSELMO ALBERTO CABRAL JUNIOR	5º	040.***.815-79
DIEGO RIBEIRO DE ALMEIDA	6º	111.***.404-99
GABRIEL RODRIGUES GALINDO	7º	089.***.384-17
LUIS FILIPE SANTOS SEIXAS	8º	058.***.854-81
CARLOS EUGENIO DE BIASI CAVALCANTI MELLO	9º	049.***.934-40
VINICIUS DE MEDEIROS SOARES	10º	096.***.984-70
EBONY MARQUES RODRIGUES	11º	122.***.704-40
PEDRO HENRIQUE DE A GOMES	12º	118.***.034-98
JONATAS DA SILVA BEZERRA	13º	073.***.964-51
JOELSON ALVES DE MELO JUNIOR	14º	063.***.394-39
ALUISIO JOSE PEREIRA	15º	100.***.954-86
LETICIA CAMPELLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO	16º	059.***.504-48
JOAO VITOR DA SILVA GOMES	17º	092.***.884-69
TENNYSON ACCETTI RESENDE FILHO	18º	439.***.634-49
APRIGIO LUIZ DE MELO GUSMAO	19º	067.***.494-90
JOSE AUGUSTO DE PAIVA NETO	20º	115.***.324-60
LAMARTINE CEZAR MONTEIRO GOMES	21º	065.***.184-09
FABIO ANDRE LOMBARDI PHILIPPINI	22º	085.***.244-73
IAGO INTERAMINENSE GOMES	23º	051.***.064-78
GEORGE SOUZA OLIVEIRA	24º	010.***.411-08

CARGO - ANALISTA DE SISTEMAS - PCD

NOME	CPF
BRUNO LINS MAIA	052.***.954-31
ENAILE VASCONCELOS BEZERRA LOPES	651.***.443-49

CARGO - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE - BANCO DE DADOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
AARAO AATA LEAL GUIMARAES	1º	507.***.464-15
MICHEL MOZINHO DOS SANTOS	2º	283.***.858-71

CARGO - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE - REDES

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
IVO LUIZ DE PAULA RIBEIRO	1º	108.***.524-10
RENAN DE FREITAS LEITE	2º	092.***.474-28

CARGO - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE – SOFTWARES

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
HUGO LEONARDO DO REGO BELMONTE	1º	069.***.854-30
MATHEUS PINTO DA SILVA	2º	150.***.047-28

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas – DEGP adote os procedimentos necessários à compatibilização administrativa deste e de ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.